



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8721, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5897, de 23 de dezembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
1473 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.40.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
953 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 100.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária em virtude da troca de referência em oftalmologia, sendo que este saldo é proveniente de cancelamentos e não comparecimento de pacientes ao agendamento, havendo portanto uma sobra mensal de recurso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 05
e publicado (a)
Em 23 / 12 / 2014